

RESOLUÇÃO Nº 062/2020

DATA : 30 de junho de 2020

SÚMULA: Nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, durante o exercício 2020/2021.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2020/2021, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.989-86	Presidente
ELOISA CRISTINA FAVARO	075.296.239-66	Vice-Presidente
INDIANARA MAFRA DE LIMA	059.266.909-27	Membro
GUSTAVO HENRIQUE FIORESE	074.595.789-75	Membro
TANIA DANIELE FILIPPINI	010.248.649-28	Membro

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Presidente, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima;

Art.2º Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 01 (um) ano, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2020.



Helton Pedro Pfeifer

Presidente da ARSS



COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - EVOLUA
CNPJ 10.311.218/0001-10
NIRE 4140001930-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná - EVOLUA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Estatuto Social, convoca os Delegados eleitos nas respectivas Assembleias de Grupos de Cooperados, que nesta data, para efeito de "quorum", somam 33 (trinta e três), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Digital, no dia 17 de julho de 2020, a ser realizada digitalmente, na sede da Cooperativa, na Rua Curitiba, nº 1.813, Bairro Centro, em Francisco Beltrão/PR, às 17h30min, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus Delegados, às 19h30min, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus Delegados, às 19h30min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Delegados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

1. Apresentação e deliberação do Relatório do Conselho de Administração e demais documentos relativos à prestação de contas do exercício de 2019;
2. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2019;
3. Apresentação e deliberação do plano de trabalho para 2020;
4. Aprovação do plano de utilização do FATES para 2020;
5. Deliberação sobre a captação de recursos de municípios, de acordo com a Lei Complementar nº 151 de 04/01/2018 e Resolução CMN nº 4.659 de 26/04/2018;
6. Ratificação das alterações da Política de Conformidade (Compliance) do Sistema Allos;
7. Ratificação das alterações da Política de Governança Cooperativa do Sistema Allos;
8. Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Obs. 1: Todas as orientações necessárias para a participação, manifestação e votação dos Delegados estão divulgadas no site da Cooperativa (<http://www.evoluta.coop.br>) e nos Postos de Atendimento.

Obs.2: A Assembleia acontecerá de forma digital, em virtude da pandemia do Covid-19, visando mitigar o risco de propagação do vírus e garantir a segurança de todos. Esta opção está autorizada pela Medida Provisória nº 931, publicada no Diário Oficial da União em 30/03/2020.

Obs.3: Os Delegados poderão participar, se manifestar e votar a distância utilizando link e código de acesso que será disponibilizado.

Obs.4: Para participar da Assembleia Geral Ordinária Digital, o Delegado deve realizar seu credenciamento na plataforma. Recomendamos que o acesso seja realizado antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos, a fim de que haja tempo hábil para realizar o credenciamento.

Obs.5: Reforçamos que esta Assembleia será realizada exclusivamente na modalidade digital, sendo que foi incluído o endereço da sede da Cooperativa unicamente para fins de cumprimento da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI.

Francisco Beltrão/PR, 30 de junho de 2020.

JERSON VIVIAN
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 14 de julho de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 259.998,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, quarenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848.
Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA USO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 14 de julho de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 620.380,29 (seiscentos e vinte mil, trezentos e oitenta reais, vinte e nove centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848.
Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 010/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
038	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	12.614.370/0001-67
039	AL TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-62
040	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07.626.176/0001-60
041	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	55.309.074/0001-64
042	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES 95.733.397/0001-11 MACROSUL LTDA	
043	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME	08.435.077/0001-64
044	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46
045	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	25.634.906/0001-58
046	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74
047	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	27.105.456/0001-72
048	MERCOR SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	05.912.018/0001-83
049	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	72.150.550/001-66
050	PRIORITARIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	29.700.587/0001-23
051	PROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	27.006.274/0001-29
052	PROSAUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	85.247.385/0001-49

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 01 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MARCA VOLVO, MODELO NL-12 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proregioiro constante da Ata do Pregão Eletrônico nº 073/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO

LOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA., CNPJ nº 55.118.103/0001-42, com o valor total de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SANEAMENTO RURAL, através da Ata de Registro de Preços decorrentes da Concorrência nº 003/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
053	PERFORABIL POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.545.530/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 01 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 103/2020

Decreto nº 16433/2020 - Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais - 29 de junho de 2020.

Decreto nº 16434/2020 - Concede Licença Maternidade à servidora Sibel Borges. - 29 de junho de 2020.

Decreto nº 16435/2020 - Exonera, a pedido, a servidora Ana Paula Ascari Meurer Correia, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo - 29 de junho de 2020.

Decreto nº 16436/2020 - Concede Licença Maternidade à servidora Silvana Lazaro - 29 de junho de 2020.

Portaria nº 039/2020 - Concede diária a servidores municipais - 30 de junho de 2020.

OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-86 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitória Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

4ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o enfrentamento da pandemia causada pelo vírus COVID-19, faz-se necessária a alteração do edital em referência nos seguintes termos:

- 1ª Alteração: Inclusão do seguinte item no Edital:
14.28 A empresa poderá optar pela realização da modalidade de teleconsulta, nos termos do item 11 do Termo de Referência (Anexo III), oportunidade em que deverá manifestar expressamente interesse.
- 2ª Alteração: Inclusão do item 11 no Termo de Referência (Anexo III):
11.1. Local para realização da consulta: consultório ARSS/CRE.
11.2. Equipamentos para atendimento (computador, microfone e fone de ouvido) serão disponibilizados pela ARSS;
11.3. Tempo entre uma consulta e outra: aproximadamente 20 min dependendo de cada caso podendo variar.
11.4. Caso a consulta em andamento seja interrompida por algum motivo e não consiga se reestabelecer o próximo paciente seja chamado.
11.5. A chamada da consulta partirá do médico assistente.
11.6. Para gerar pagamento da consulta para o profissional médico o status deverá se apresentar como concluído para consulta.
11.7. O CONTRATADO deverá prestar o serviços nos mesmos termos preconizados nas obrigações colacionadas no item 8 deste instrumento.

Publica-se
Francisco Beltrão/PR, 31 de junho de 2020.

Edna Aparecida Santos Morais
Presidente da CPL

RESOLUÇÃO Nº 062/2020
DATA: 30 de junho de 2020

SÚMULA: Nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, durante o exercício 2020/2021.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:
Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2020/2021, o que ficará assim composto:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
EDNA APARECIDA DE MORAIS	004.038.988-86	Presidente
ELIOSA CRISÓSTOMA FAVARO	075.296.238-66	Vice-Presidente
INDIANARA MARFA DE LIMA	059.286.909-27	Membro
GUSTAVO HENRIQUE FIORESE	074.595.785-75	Membro
YANNA DANIELE FILIPPINI	010.248.648-28	Membro

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Presidente, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima.

Art.2º Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 01 (um) ano, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.
Francisco Beltrão, 30 de junho de 2020.

Helton Pedro Pfeifer
Presidente da ARSS

RESOLUÇÃO Nº 063/2020
DATA: 30 de junho de 2020

SÚMULA: Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, durante o exercício 2020/2021.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:
Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2020/2021, o que ficará assim composto:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ELIOSA CRISÓSTOMA FAVARO	075.296.238-66	Pregoeiro
EDNA APARECIDA DE MORAIS	004.038.988-86	Vice-Pregoeira
INDIANARA MARFA DE LIMA	059.286.909-27	Equipe de Apoio
GUSTAVO HENRIQUE FIORESE	074.595.785-75	Equipe de Apoio
YANNA DANIELE FILIPPINI	010.248.648-28	Equipe de Apoio

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Pregoeiro, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima.

Art.2º Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 01 (um) ano, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.
Francisco Beltrão, 30 de junho de 2020.

Helton Pedro Pfeifer - Presidente da ARSS

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
Fundamento no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/1.993. RATIFICADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020, para a contratação da empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 03.191.328/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, especializada em fornecimento de licença de uso de software integrado para gestão de saúde, para atender as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo nº 113/2020.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 6.122 de 01 de outubro de 2019, com segue:

- a) Valor Mensal: R\$ 1.914,67 (um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).
- b) Hora Técnica: R\$ 135,13 (cento e trinta e cinco reais e treze centavos) hora/técnico.
- c) Valor Total: R\$ 11.488,02 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos), para o período de 06 (seis) meses.

Pagamentos: até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

Marmeleiro, 30 de junho de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- CLINICA FRANCO LTDA inscrita no CNPJ nº 24.402.798/0001-66.
Marmeleiro, 30 de junho de 2020.

Daverson Colle da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações
Portaria 6.122 de 01/10/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 128/2015.
(Concorrência nº 002/2015)

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONCESSIONÁRIA: ERVATEIRA MARMELEIRO LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: pelo período de 05 (cinco) anos, a contar do vencimento do instrumento contratual (01/07/2020), ou seja, até 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 30 de junho de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito

Município de Enéas Marques

DECRETO Nº1443/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do FMDCA no Município de Enéas Marques e dá outras providências. MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: DECRETA: Art. 1º - Decreta regulamento o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMOCA na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do Adolescente). Art. 2º Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a direção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. II - Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais, voltadas para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; III - Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas; IV - Legados; V - Contribuições Voluntárias; VI - Os produtos das aplicações dos recursos disponíveis; VII - O produto de vendas de materiais, publicações em eventos realizados. Art. 4º O Fundo será gerido pelo Gestor do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, o qual o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, está vinculado, Cabendo ao Gestor a prestação de contas de acordo com as normativas em vigência do Tribunal de Contas do Estado - TCE. Art. 5º Compete ao Fundo Municipal: I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União; II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo; III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras liberadas; Art. 6º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Criança e do Adolescente; V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR EM 30 DE JUNHO DE 2020 MAIKON ANDRE PARZIANELLO PREFEITO MUNICIPAL Registre-se e Publique-se

RESOLUÇÃO Nº 062/2020
DATA: 30 de junho de 2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel com área entre 30.000 m² a 35.000 m², situado no Município de Enéas Marques, para atender ao interesse público, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante procedimento licitatório, e dá outras providências. MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, área entre 30.000 m² a 35.000 m², situado no Município de Enéas Marques, para atender ao interesse público. Art. 2º - O preço pela aquisição do imóvel, objeto do artigo anterior, será de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Art. 3º - A aquisição do imóvel deverá ser precedida de procedimento licitatório. Art. 4º - O imóvel a ser adquirido será utilizado para a implantação de empreendimentos industriais e comerciais com vistas a geração de emprego e renda. Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR EM 30 de junho de 2020. MAIKON ANDRE PARZIANELLO PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:
Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2020/2021, o que ficará assim composto:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
EDNA APARECIDA DE MORAIS	004.038.988-86	Presidente
ELIOSA CRISÓSTOMA FAVARO	075.296.238-66	Vice-Presidente
INDIANARA MARFA DE LIMA	059.286.909-27	Membro
GUSTAVO HENRIQUE FIORESE	074.595.785-75	Membro
YANNA DANIELE FILIPPINI	010.248.648-28	Membro

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Presidente, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima.

Art.2º Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 01 (um) ano, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.
Francisco Beltrão, 30 de junho de 2020.

Helton Pedro Pfeifer
Presidente da ARSS

RESOLUÇÃO Nº 063/2020
DATA: 30 de junho de 2020

SÚMULA: Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, durante o exercício 2020/2021.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:
Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2020/2021, o que ficará assim composto:

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 062/2020 - DATA : 30 de junho de 2020

SÚMULA: Nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, durante o exercício 2020/2021.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS–ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2020/2021, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.989-86	Presidente
ELOISA CRISTINA FAVARO	075.296.239-66	Vice-Presidente
INDIANARA MAFRA DE LIMA	059.266.909-27	Membro
GUSTAVO HENRIQUE FIORESE	074.595.789-75	Membro
TANIA DANIELE FILIPPINI	010.248.649-28	Membro

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Presidente, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima;

Art.2º Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 01 (um) ano, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS–Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2020.

Helton Pedro Pfeifer - Presidente da ARSS

RESOLUÇÃO Nº 063/2020 - DATA : 30 de junho de 2020

SÚMULA: Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, durante o exercício 2020/2021.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS–ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2020/2021, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ELOISA CRISTINA FAVARO	075.296.239-66	Pregoeiro
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.989-86	Vice-Pregoeira
INDIANARA MAFRA DE LIMA	059.266.909-27	Equipe de Apoio
GUSTAVO HENRIQUE FIORESE	074.595.789-75	Equipe de Apoio
TANIA DANIELE FILIPPINI	010.248.649-28	Equipe de Apoio

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Pregoeiro, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima;

Art.2º Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 01 (um) ano, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS–Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2020.

Helton Pedro Pfeifer - Presidente da ARSS

Cod334668